



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.764

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 6º da Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Gabriel de Castro Linhares Guerra**, através do requerimento nº 000443/00, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Engenharia de Minas da Universidade Federal de Minas Gerais para o mesmo Curso desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente